



## EXECUTIVO

ANO II, Nº XXIII, BURITIRANA - MA, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 003 PÁGINAS

### SUMÁRIO:

#### EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

LEIS

Lei Municipal Nº085/2020.....Nº 002

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritirana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritirana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: [www.buritirana.ma.gov.br/diario](http://www.buritirana.ma.gov.br/diario), As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Buritirana-MA  
CNPJ: 01.601.303/0001-22  
AV. Senador La Roque, S/N – Centro  
Site: [www.buritirana.ma.gov.br](http://www.buritirana.ma.gov.br)  
Diário: [www.buritirana.ma.gov.br/diario](http://www.buritirana.ma.gov.br/diario)

## EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

## LEIS

**LEI MUNICIPAL Nº 085/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020** “SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e dá outras providências”. **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Buritirana, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o que dispõe no artigo 167 inciso VI, artigo 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei. **Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no Orçamento vigente, do Município de Buritirana, na seguinte Dotação Orçamentária:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.114	Construção de Academia de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações	130.000,00
0.1.23.00054	Transferência Convênio da União – Saúde	125.000,00
0.1.02.00000	Receitas de Impostos de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>130.000,00</b>

14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.1.113	Ampliação/Reforma do Prédio do Conselho Tutelar	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
0.1.000.000	Recursos Ordinários	50.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 2º** - Atendendo o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, fica autorizado a anulação parcial dos saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentária:

13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.512.0004.1-026	Construção/Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	
4.4.90.51	Obras e Instalações	130.000,00
0.1.23.00054	Transferência Convênio da União – Saúde	125.000,00
0.1.02.00000	Receitas de Impostos de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>130.000,00</b>

14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2.079	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
0.1.000.000	Recursos Ordinários	50.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>.....R\$</b>	<b>50.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. **Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei. **Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2020.**  
*Vagtonio Brandão dos Santos* Prefeito Municipal

**Estado do Maranhão**  
**Município de Buritirana**

**DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL**  
**Executivo**

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária  
AV. Senador La Roque, S/N, Bairro Centro CEP: 65935-500 – BURITIRANA - MA  
Cep: 65935-500, Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

**Vagtonio Brandão dos Santos**  
Prefeito Municipal

**Suely Marinho dos Santos Pereira**  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

**Informações:** Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

**Assinatura Digital**